

ATA Nº 3

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de psicologia, Ref.º A, OE201804/0403.

----- Aos 17 dias do mês de maio de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR** da carreira geral de **TÉCNICO SUPERIOR**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- A reunião teve em vista a elaboração da 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular. -----

----- Conforme o disposto no aviso de abertura de procedimento concursal, os métodos de seleção são de carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam (quando aplicável método de seleção que obrigue a presença dos candidatos) ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de seleção. -----

----- **PRIMEIRO:** A seguir se transcreve a 1ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do método de seleção, avaliação curricular. -----

1.ª LISTA INTERCALAR	
CANDIDATO	Avaliação Curricular (AC)
SÍLVIA FERNANDES OLIVEIRA	14,75

----- Seguidamente o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deu por encerrada a aplicação dos métodos de seleção, uma vez que, não há mais opositores ao recrutamento, do que os lugares vagos ao procedimento em curso. -----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à

(Signature)
M.R.F.
(Signature)

aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF = AC \times 100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.

ORDENAÇÃO FINAL			
CANDIDATOS		AC 100%	NOTA FINAL
	SILVIA FERNANDES OLIVEIRA	14,75	15
a) c)	ALEXANDRE MONTEIRO ALVES		
a) b) c)	ANA CLÁUDIA MENDES		
a) b) c)	ANA DANIELA SILVA PEREIRA		
a) b) c)	ANA FILIPA DE SOUSA		
a) b) c)	ANA RITA MARQUES CARNEIRO		
a) b) d)	ÂNGELA FREDERICA CASTRO TEIXEIRA		
a)	CRISTINA ISABEL CÂMILo MAGALHÃES		
a)	DANIELA MARISA GONÇALVES OLIVEIRA		
a) b) c)	EMÍLIA MARGARIDA BARBOSA DIAS		
a)	FLÁVIA CRISTINA CARVALHO RIBEIRO		
a)	LARA LUIS FALCÃO MARCOS		
a)	MARTA ALEXANDRA SOUSA BORGES		
a) b) c)	MILENE NAZARÉ MEDEIROS		
a)	OLGA ELISABETE OLIVEIRA MADEIRA		
a)	PATRÍCIA ALEXANDRA SOUSA IGLESIAS		
a)	SARA CRISTINA DA SILVA FREITAS		

Motivos exclusão:

- a) Não reúne os requisitos contantes no ponto 9 do aviso de abertura, ou seja, não é candidato que exerce ou exerceu funções que correspondem a necessidades permanentes de serviço do Município, reconhecidas nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nem reúne os requisitos previstos no art.º 3.º do mesmo diploma legal;
- b) Não junta à candidatura fotocópia ou digitalização do certificado de habilitações, conforme estabelecido no ponto 11.6 do aviso de abertura;
- c) Não formaliza a candidatura através do formulário obrigatório e disponibilizado na página eletrónica do Município da Póvoa de Lanhoso, conforme determinado no ponto 11.2 do aviso de abertura;
- d) A habilitação académica inadequada, não corresponde ao previsto no ponto 7 do aviso de abertura.

----- TERCEIRO: Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada:

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	SILVIA FERNANDES OLIVEIRA	14,75	15



----- QUARTO: Para cumprimento do n.º 1, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto do n.º 7 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, proceder à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido, o prazo de 10 dias úteis (a contar desde o primeiro dia útil seguinte ao da publicação em diário da república) para, querendo e por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em www.povoadelanhoso.pt, os candidatos se pronunciarem sobre a lista unitária de ordenação final, bem como das exclusões ao procedimento concursal, após aplicação dos métodos de seleção de caráter eliminatório. -----

----- QUINTO: Para cumprimento do artigo 33º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri, deliberou em, a lista intercalar de resultados, ser publicada juntamente com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, na página eletrónica do município e no edital público- "Ediforma" das instalações do Município da Póvoa de Lanhoso. -----

----- A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Maria Gobbi da Rodrigues Fonseca

ATA Nº 3

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de sociologia, Ref.º B, OE201804/0404.

----- Aos 17 dias do mês de maio de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TÉCNICO SUPERIOR** da carreira geral de **TÉCNICO SUPERIOR**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- A reunião teve em vista a elaboração da 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular. -----

----- Conforme o disposto no aviso de abertura de procedimento concursal, os métodos de seleção são de carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam (quando aplicável método de seleção que obrigue a presença dos candidatos) ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de seleção. -----

----- **PRIMEIRO:** A seguir se transcreve a 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do método de seleção, avaliação curricular. -----

1.ºLISTA INTERCALAR	
CANDIDATO	Avaliação Curricular (AC)
CARLA BEATRIZ VIEIRA DE MELO	15,75

----- Seguidamente o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deu por encerrada a aplicação dos métodos de seleção, uma vez que, não há mais opositores ao recrutamento, do que os lugares vagos ao procedimento em curso. -----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à

*AP
E
G*

aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF = AC \times 100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.

ORDENAÇÃO FINAL			
CANDIDATOS		AC 100%	NOTA FINAL
	CARLA BEATRIZ VIEIRA DE MELO	15,75	16
a) b) c)	ANA DANIELA ROCHA FERREIRA		
a) b) d)	ÂNGELA FREDERICA CASTRO TEIXEIRA		
a)	CRISTINA ROSA DIAS DA COSTA E SILVA		
a) c)	DANIELA MATILDE FERNANDES FREITAS		
a) b)	HELENA MARISA OLIVEIRA MEIRA		
a)	IARA RITA COSTA BRITO		
a)	JOÃO ANTÓNIO GOUVEIA QUARESMA		
a) b) c)	JOÃO PAULO ALMEIDA PIRES		
a)	LÍLIA VANESSA NOGUEIRA LOPES		
a)	LILIANA PINTO DE MIRANDA		
a)	NUNO FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA		

Motivos de exclusão:

- a) Não reúne os requisitos contantes no ponto 9 do aviso de abertura, ou seja, não é candidato que exerce ou exerceu funções que correspondem a necessidades permanentes de serviço do Município, reconhecidas nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nem reúne os requisitos previstos no art.º 3.º do mesmo diploma legal;
- b) Não junta à candidatura fotocópia ou digitalização do certificado de habilitações, conforme estabelecido no ponto 11.6 do aviso de abertura;
- c) Não formaliza a candidatura através do formulário obrigatório e disponibilizado na página eletrónica do Município da Póvoa de Lanhoso, conforme determinado no ponto 11.2 do aviso de abertura;
- d) A habilitação académica inadequada, não corresponde ao previsto no ponto 7 do aviso de abertura.

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada:

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	CARLA BEATRIZ VIEIRA DE MELO	15,75	16

----- **QUARTO:** Para cumprimento do n.º 1, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto do n.º 7 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, proceder à audiência dos



interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido, o prazo de 10 dias úteis (a contar desde o primeiro dia útil seguinte ao da publicação em diário da república) para, querendo e por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em www.povoadelanhoso.pt, os candidatos se pronunciarem sobre a lista unitária de ordenação final, bem como das exclusões ao procedimento concursal, após aplicação dos métodos de seleção de caráter eliminatório.

-----**QUINTO:** Para cumprimento do artigo 33º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri, deliberou em, a lista intercalar de resultados, ser publicada juntamente com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, na página eletrónica do município e no edital público- "Ediforma" das instalações do Município da Póvoa de Lanhoso. -----

----- A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,
Maria Gabriela Rodrigues Fonseca




ATA Nº 3

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de história, Ref.º C, OE201804/0405.

----- Aos 17 dias do mês de maio de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de TÉCNICO SUPERIOR da carreira geral de TÉCNICO SUPERIOR, na modalidade de relação jurídica de emprego público por TEMPO INDETERMINADO, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.-----

----- A reunião teve em vista a elaboração da 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular. -----

----- Conforme o disposto no aviso de abertura de procedimento concursal, os métodos de seleção são de carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam (quando aplicável método de seleção que obrigue a presença dos candidatos) ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de seleção. -----

----- PRIMEIRO: A seguir se transcreve a 1ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do método de seleção, avaliação curricular. -----

1.ª LISTA INTERCALAR	
CANDIDATO	Avaliação Curricular (AC)
JOSÉ MANUEL GONÇALVES LOPES	12,75

----- Seguidamente o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deu por encerrada a aplicação dos métodos de seleção, uma vez que, não há mais opositores ao recrutamento, do que os lugares vagos ao procedimento em curso. -----

----- SEGUNDO: Considerando que, o único método de seleção de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à

aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF = AC * 100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.

(Handwritten signature)
B
mas/26

ORDENAÇÃO FINAL		AC 100%	NOTA FINAL
CANDIDATOS			
	JOSÉ MANUEL GONÇALVES LOPEZ	12,75	13
a) b)	ALEXANDRE BARROS FARINHOTE		
a) b) c)	ANA RITA COSTA		
a) b)	ANA RITA PONTES SANTOS		
a) b) c)	CRISTIANA GUIMARÃES		
a)	DANIELA DO CARMO FILIPE DA SILVA		
a)	FILIPE DE ALMEIDA FERNANDES SOARES		
a)	GISELA DA GRAÇA BARROS DE ABREU		
a) b) c) d)	JOANA BARROSO NOGUEIRA PEREIRA		
a) b) c)	JOANA FILIPA CRUZ SILVA		
a) b) c)	JULIANA MARLENE NOGUEIRA FREITAS		
a)	MARGARIDA LUCIANA MÊNDES NOBRE		
a) b) c)	MARIA JOÃO DE PORTUGAL DOS SANTOS PEREIRA		
a) b) c)	MARYSE ELODIE PIRES TEIXEIRA		
a) b) c)	NATÁLIA MARQUEZ CORRELO		
a) b) c)	PATRÍCIA CATARINA SILVA GONÇALVES		
a)	RAQUEL SANDRINA GONÇALVES COSTA		
a) b) c) d)	SANDRA RAQUEL GOMES MARTINS		

Motivos de exclusão:

- a) Não reúne os requisitos contantes no ponto 9 do aviso de abertura, ou seja, não é candidato que exerce ou exerceu funções que correspondem a necessidades permanentes de serviço do Município, reconhecidas nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nem reúne os requisitos previstos no art.º 3.º do mesmo diploma legal.
- b) Não formaliza a candidatura através do formulário obrigatório e disponibilizado na página eletrónica do Município da Póvoa de Lanhoso, conforme determinado no ponto 11.2 do aviso de abertura;
- c) Não junta à candidatura fotocópia ou digitalização do certificado de habilitações, conforme estabelecido no ponto 11.6 do aviso de abertura;
- d) A habilitação académica inadequada, não corresponde ao previsto no ponto 7 do aviso de abertura.

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	JOSÉ MANUEL GONÇALVES LOPES	12,75	13

----- **QUARTO:** Para cumprimento do n.º 1, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto do n.º 7 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, proceder à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido, o prazo de 10 dias úteis (a contar desde o primeiro dia útil seguinte ao da publicação em diário da república) para, querendo e por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em www.povoadelanhoso.pt, os candidatos se pronunciarem sobre a lista unitária de ordenação final, bem como das exclusões ao procedimento concursal, após aplicação dos métodos de seleção de caráter eliminatório.

----- **QUINTO:** Para cumprimento do artigo 33º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri, deliberou em, a lista intercalar de resultados, ser publicada juntamente com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, na página eletrónica do município e no edital público- "Ediforma" das instalações do Município da Póvoa de Lanhoso.

----- A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade.

----- E, para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,
Maria Gabriela Rodrigues Fonseca

Borges

Ferreira.

ATA Nº 3

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, para as funções de organização dos sistemas administrativos do Centro Interpretativo da Carvalha de Calvos, Ref.^a D, OE201804/0406.

----- Aos 17 dias do mês de maio de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.^º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE TÉCNICO** da carreira geral de **ASSISTENTE TÉCNICO**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro. -----

----- A reunião teve em vista a elaboração da 1.^a lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular. -----

----- Conforme o disposto no aviso de abertura de procedimento concursal, os métodos de seleção são de carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam (quando aplicável método de seleção que obrigue a presença dos candidatos) ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de seleção. -----

----- **PRIMEIRO:** A seguir se transcreve a 1^a lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do método de seleção, avaliação curricular. -----

1. ^a LISTA INTERCALAR	
CANDIDATO	Avaliação Curricular (AC)
PAULA ALEXANDRA AMARAL SANTOS MIRANDA	13

----- Seguidamente o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.^º 10.^º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deu por encerrada a aplicação dos métodos de seleção, uma vez que, não há mais opositores ao recrutamento, do que os lugares vagos ao procedimento em curso. -----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.^º 10.^º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.^º 34.^º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à aplicação da seguinte fórmula ponderada: CF=AC*100%. A seguir se transcreve a lista de ordenação final. -----

robes

B
A

ORDENAÇÃO FINAL

CANDIDATOS		AC 100%	NOTA FINAL
	PAULA ALEXANDRA AMARAL SANTOS MIRANDA	13	13
a) b) c) d)	ALICE PIRES		
a) b) c)	ANA CLÁUDIA MENDES		
a) b) c)	ANA SOFIA VIEIRA NOGUEIRA		
a)	ANA VANESSA MACHADO FERNANDES		
a) b) c)	ANDRÉ FILIPE MARTINS AMARAL		
a) b) c)	ARTUR JORGE CORREIA BRAGA		
a) b) c)	BEATRICE LIMA FERREIRA		
a)	CÂNDIDA MARIA PEREIRA PACHECO SANTOS		
a) b) c)	CARINA VANESSA FERNANDES SILVA		
a) b) c)	CARLOS ALEXANDRE SILVA		
a) b) c)	CRISTIANA GUIMARÃES		
a) b)	ELLEN CATARINE PELEGRINI		
a) b) c)	FLÁVIA FILIPA CARDOSO		
a) b) c)	JOANA ALEXANDRE MARQUES DA SILVA		
a) b)	JOÃO PEDRO SILVA		
a) b) c)	JOSÉ MIGUEL PEIXOTO RODRIGUES		
a) b)	JOSÉ PEDRO PEREIRA COSTA		
a) b) c)	LILIANA GONÇALVES		
a) b) c)	LUÍS FILIPE TEIXEIRA BASTOS FERREIRA		
a) b) c)	MÁRCIA RAQUEL OLIVEIRA		
a) b) c)	MÁRCIA VEIGA RAMÔA RODRIGUES		
a) b) c)	MARIA ALICE GONÇALVES PIRES		
a) b) c)	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA VILAÇA PORTELINHA		
a) b)	NATÁLIA CARVALHO GONZÁLEZ		
a) b) c)	NUNO FERNANDO COUTINHO GOUVEIA PINHEIRO		
a) b) c)	PATRICIA CASTRO		
a) b)	PATRÍCIA MARLENE AFONSO CARDOSO		
a) b) c)	PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA		
a) b) c)	RICARDO MANUEL LIRA QUEIRÓS		
a) b) c)	SANDRA RAQUEL GOMES MARTINS		
a) c)	SARA RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA		
a) b)	SUSANA MARIA CAMPOS FERREIRA VARANDAS		
a) b) c)	VANESSA VIEIRA DA SILVA		
a) b) c)	VÂNIA ALEXANDRA FERREIRA E SOUSA		
a) b)	VERA LÚCIA FREITAS BARROS		

Motivos de exclusão:

- a) Não reúne os requisitos contantes no ponto 9 do aviso de abertura, ou seja, não é candidato que exerce ou exerceu funções que correspondem a necessidades permanentes de serviço do Município, reconhecidas nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, nem reúne os requisitos previstos no art.º 3.º do mesmo diploma legal.
- b) Não formaliza a candidatura acompanhada de formulário obrigatório, conforme determinado no ponto 11.2 do aviso de abertura;
- c) Não junta à candidatura fotocópia ou digitalização do certificado de habilitações, conforme estabelecido no ponto 11.6 do aviso de abertura;
- d) Não junta à candidatura currículo profissional, conforme o previsto no ponto 11.6 do aviso de abertura.

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	PAULA ALEXANDRA AMARAL SANTOS MIRANDA	13	13

----- **QUARTO:** Para cumprimento do n.º 1, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto do n.º 7 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, proceder à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido, o prazo de 10 dias úteis (a contar desde o primeiro dia útil seguinte ao da publicação em diário da república) para, querendo e por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em www.povoadelanhoso.pt, os candidatos se pronunciarem sobre a lista unitária de ordenação final, bem como das exclusões ao procedimento concursal, após aplicação dos métodos de seleção de caráter eliminatório. -----

----- **QUINTO:** Para cumprimento do artigo 33º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri, deliberou em, a lista intercalar de resultados, ser publicada juntamente com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, na página eletrónica do município e no edital público- "Ediforma" das instalações do Município da Póvoa de Lanhoso. -----

----- A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,

Maria Gabeira Rodriguez Fonseca

Bruna

Esterle Adriene Dias de Souza

ATA Nº 3

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de apoio na manobra de máquinas pesadas e de entre outras funções inerentes à carreira e categoria, Ref.ºF, OE201804/0408.

----- Aos 18 dias do mês de maio de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL** da carreira geral de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro. -----

----- A reunião teve em vista a elaboração da 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular. -----

----- Conforme o disposto no aviso de abertura de procedimento concursal, os métodos de seleção são de carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam (quando aplicável método de seleção que obrigue a presença dos candidatos) ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de seleção. -----

----- **PRIMEIRO:** A seguir se transcreve a 1ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do método de seleção, avaliação curricular. -----

1ª LISTA INTERCALAR	
CANDIDATO	Avaliação Curricular (AC)
ANTÓNIO PENEDO ALVES DA COSTA	15,50

----- Seguidamente o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deu por encerrada a aplicação dos métodos de seleção, uma vez que, não há mais opositores ao recrutamento. -----

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à aplicação da seguinte fórmula ponderada: CF=AC*100%. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.-----

ORDENAÇÃO FINAL			
CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL	
ANTÓNIO PENEDO ALVES DA COSTA	15,50	16	

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada: -----

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	ANTÓNIO PENEDO ALVES DA COSTA	15,50	16

----- **QUARTO:** Para cumprimento do n.º 1, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto do n.º 7 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, proceder à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido, o prazo de 10 dias úteis (a contar desde o primeiro dia útil seguinte ao da publicação em diário da república) para, querendo e por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em www.povoadelanhoso.pt, os candidatos se pronunciarem sobre a lista unitária de ordenação final, bem como das exclusão ao procedimento concursal, após aplicação dos métodos de seleção de caráter eliminatório. -----

----- **QUINTO:** Para cumprimento do artigo 33º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri, deliberou em, a lista intercalar de resultados, ser publicada juntamente com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, na página eletrónica do município e no edital público- "Ediforma" das instalações do Município da Póvoa de Lanhoso. -----

----- A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,
Maria Gabrila Rodrigues Fonseca

Bo →

Eustálio Adriano Dias de Sousa

ATA Nº 3

MBRS
G
A

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de operacionalização nas obras municipais, atividades de trolha, calcetaria e diversos, Ref.ºG, OE201804/0409.

----- Aos 18 dias do mês de maio de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL** da carreira geral de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.

----- A reunião teve em vista a elaboração da 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular.

----- Conforme o disposto no aviso de abertura de procedimento concursal, os métodos de seleção são de carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam (quando aplicável método de seleção que obrigue a presença dos candidatos) ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de seleção.

----- **PRIMEIRO:** A seguir se transcreve a 1ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do método de seleção, avaliação curricular.

1ª LISTA INTERCALAR	
CANDIDATOS	Avaliação Curricular (AC)
JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	12,50
PAULO JORGE BORGES DE OLIVEIRA	13

----- Seguidamente o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deu por encerrada a aplicação dos métodos de seleção, uma vez que, não há mais opositores ao recrutamento, do que os lugares vagos ao procedimento em curso.

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à

aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF = AC \times 100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.

ORDENAÇÃO FINAL			
CANDIDATOS		AC 100%	NOTA FINAL
JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES		12,50	13
PAULO JORGE BORGES DE OLIVEIRA		13	13

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada:

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATOS	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	PAULO JORGE BORGES DE OLIVEIRA	12,50	13
2.º	JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES	13	13

----- **QUARTO:** Para cumprimento do n.º 1, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto do n.º 7 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, proceder à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido, o prazo de 10 dias úteis (a contar desde o primeiro dia útil seguinte ao da publicação em diário da república) para, querendo e por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em www.povoadelanhoso.pt, os candidatos se pronunciarem sobre a lista unitária de ordenação final, bem como das exclusão ao procedimento concursal, após aplicação dos métodos de seleção de caráter eliminatório.

----- **QUINTO:** Para cumprimento do artigo 33º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri, deliberou em, a lista intercalar de resultados, ser publicada juntamente com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, na página eletrónica do município e no edital público- "Ediforma" das instalações do Município da Póvoa de Lanhoso.

----- A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade.

----- E, para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,

Maria Gouveia Rodrigues
Gouveia

Estrela Adriana Dias da Silva

ATA Nº 3

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de trabalhos de pichelaria e de entre outras funções inerentes à carreira e categoria, Ref.º H, OE201804/0412.

----- Aos 18 dias do mês de maio de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL** da carreira geral de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.

----- A reunião teve em vista a elaboração da 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular.

----- Conforme o disposto no aviso de abertura de procedimento concursal, os métodos de seleção são de carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam (quando aplicável método de seleção que obrigue a presença dos candidatos) ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de seleção.

----- **PRIMEIRO:** A seguir se transcreve a 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do método de seleção, avaliação curricular.

1.ª LISTA INTERCALAR	
CANDIDATO	Avaliação Curricular (AC)
PAULO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	14

----- Seguidamente o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deu por encerrada a aplicação dos métodos de seleção, uma vez que, não há mais opositores ao recrutamento, do que os lugares vagos ao procedimento em curso.

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à

aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF = AC \cdot 100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.

ORDENAÇÃO FINAL		
CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
PAULO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	14	14

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada:

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL			
Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	PAULO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	14	14

----- **QUARTO:** Para cumprimento do n.º 1, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto do n.º 7 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, proceder à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido, o prazo de 10 dias úteis (a contar desde o primeiro dia útil seguinte ao da publicação em diário da república) para, querendo e por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em www.povoadelanhoso.pt, os candidatos se pronunciarem sobre a lista unitária de ordenação final, bem como das exclusão ao procedimento concursal, após aplicação dos métodos de seleção de caráter eliminatório.

----- **QUINTO:** Para cumprimento do artigo 33º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri, deliberou em, a lista intercalar de resultados, ser publicada juntamente com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, na página eletrónica do município e no edital público- "Ediforma" das instalações do Município da Póvoa de Lanhoso.

----- A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade.

----- E, para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,

Maria Gabriel Rodrigues Fonseca

Bone

Estrela Adriano Dias & Jesus

MS ref
B.
M

ATA Nº 3

Procedimento concursal no âmbito da regularização dos vínculos precários, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para as funções de proteção do meio ambiente na área do concelho da Póvoa de Lanhoso e de entre outras funções inerentes à carreira e categoria, Ref.ºI, OE201804/0411.

----- Aos 18 dias do mês de maio de 2018, reuniu, para cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 22º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 145-A/2011 de 6 de abril, o Júri nomeado para o procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL** da carreira geral de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por **TEMPO INDETERMINADO**, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Câmara Municipal e no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, consagrado na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.

----- A reunião teve em vista a elaboração da 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular.

----- Conforme o disposto no aviso de abertura de procedimento concursal, os métodos de seleção são de carácter eliminatório pela ordem anunciada, sendo excluídos do procedimento, os candidatos que não compareçam (quando aplicável método de seleção que obrigue a presença dos candidatos) ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de seleção.

----- **PRIMEIRO:** A seguir se transcreve a 1.ª lista intercalar de resultados obtidos por aplicação do método de seleção, avaliação curricular.

CANDIDATO	Avaliação Curricular (AC)
JOÃO PAULO DA SILVA FERREIRA	13,5

----- Seguidamente o Júri, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, deu por encerrada a aplicação dos métodos de seleção, uma vez que, não há mais opositores ao recrutamento, do que os lugares vagos ao procedimento em curso.

----- **SEGUNDO:** Considerando que, o único método de seleção de seleção a aplicar é a avaliação curricular, conforme o previsto no n.º 6 do art.º 10.º da lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, encontram-se reunidas condições para, se proceder à ordenação final dos candidatos, conforme o disposto no art.º 34.º na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o candidato fica ordenado, obedecendo a classificação final à

aplicação da seguinte fórmula ponderada: $CF = AC * 100\%$. A seguir se transcreve a lista de ordenação final.

CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
JOÃO PAULO DA SILVA FERREIRA	13,5	14

----- **TERCEIRO:** Tendo em consideração todas as prioridades legais, o júri procedeu à realização da lista unitária de ordenação final, a seguir publicada:

Ordenação Final	CANDIDATO	AC 100%	NOTA FINAL
1.º	JOÃO PAULO DA SILVA FERREIRA	13,5	14

----- **QUARTO:** Para cumprimento do n.º 1, do art.º 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto do n.º 7 do art.º 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri deliberou, proceder à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo concedido, o prazo de 10 dias úteis (a contar desde o primeiro dia útil seguinte ao da publicação em diário da república) para, querendo e por escrito, em formulário próprio disponibilizado na página eletrónica da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso em www.povoadelanhoso.pt, os candidatos se pronunciarem sobre a lista unitária de ordenação final, bem como das exclusões ao procedimento concursal, após aplicação dos métodos de seleção de caráter eliminatório.

----- **QUINTO:** Para cumprimento do artigo 33º da Portaria nº. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o júri, deliberou em, a lista intercalar de resultados, ser publicada juntamente com a lista unitária de ordenação final dos candidatos, na página eletrónica do município e no edital público- "Ediforma" das instalações do Município da Póvoa de Lanhoso.

----- A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade.

----- E, para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,

Maria Gabriel Rodrigues Fonseca



Eduardo Adilson Dias da Silva